



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

DECRETO N° 063/2020

De 23 de junho de 2020

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo estabelecido no Decreto 041/2020, referente aos vencimentos das taxas para emissão dos alvarás de funcionamento no município de Guiratinga-MT.”

**HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal.

*Considerando* que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua proteção e recuperação;

*Considerando* a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal n° 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

*Considerando* que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

*Considerando* o Decreto Estadual n° 407 de 16 de março de 2020, Decreto Estadual n° 432 de 31 de março de 2020, onde dispõem sobre medidas para enfrentamento do novo coronavírus;

### DECRETA:

**Artigo 1°** - Fica prorrogado o prazo estabelecido no Decreto Municipal n° 041/2020, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, os vencimentos relativos às taxas para emissão dos alvarás de funcionamento no município de Guiratinga-MT.



## ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 23 de junho de 2020.

  
**HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**  
Prefeito Municipal